

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA - CONFOTO

ELEIÇÕES DIRETORIA DA CONFOTO BIÊNIO 2025/2027 Assembleia Geral Ordinária de 06/02/2025

COMISSÃO ELEITORAL – RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Sr. Felipe Garofalo Cavalcanti

Advogado representante da Chapa FOTOCLUBISMO PARA TODOS

Assunto: “Solicitação de reedição do edital de convocação e alteração das regras eleitorais previstas no edital de convocação, permitindo a regularização dos associados em prazo razoável e marcando nova data para AGO e a eleição”.

Em atenção à sua notificação extrajudicial recebida em 29/01/2025, cujo teor está descrito no assunto copiado em epígrafe, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Cabe a esta Comissão Eleitoral tão somente seguir as disposições regulamentares estabelecidas no Regimento Eleitoral e no Estatuto da CONFOTO.

O **artigo 55 do Estatuto** estabelece expressamente que “A Comissão Eleitoral atuará de acordo com o Regimento Eleitoral, a ser aprovado pela Diretoria Executiva”.

E a elaboração do Regimento Eleitoral é de competência da Diretoria Executiva, conforme estabelece o **artigo 26.1 do Estatuto**: “Compete à Diretoria Executiva: dirigir e administrar a CONFOTO de acordo com este Estatuto, elaborando os orçamentos, os regulamentos e regimentos internos necessários ao desenvolvimento das atividades sociais”.

Seguindo a leitura dos dispositivos estatutários acima transcritos, fica evidente não ser de responsabilidade desta Comissão Eleitoral a elaboração ou modificação dos textos contidos nos normativos internos já aprovados pela Diretoria Executiva da CONFOTO, que é detentora exclusiva desta competência, sob pena de infringirmos e extrapolarmos o mandamento regulamentar que nos é aplicado.

Sendo assim, recomendamos que aguarde o posicionamento da Diretoria Executiva, a quem sua notificação também foi dirigida.

Atenciosamente

Comissão Eleitoral da CONFOTO, em 30/01/2025.

Marisa Colares, Técia Borges, Marilise Cesa, Normilson Oliveira e Rafael Leopoldi Alves